

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE UBERABA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:  
DR.ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS**



**Lei de Criação: Lei nº 7.729 de 16-1-1989**

**Data da instalação: 23-11-1989**

**Data de instalação do PJe: 29-8-2013**

**Jurisdição:** Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Sacramento e Veríssimo.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 13-1-2026, p. 4.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 21-3-2025

Às 10 horas do dia 4 de fevereiro de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Gomes de Vasconcelos**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba, situado na Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 60, Vila Olímpica, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, **Dr. Alexandre Chibante Martins**, o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Januário Brito Ferretto; os servidores Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, Cássio Henrique da Cunha Sousa, Cláudia Hitomi Sadano, Élcio de Mattos, Emerson Renan de Moraes, Liliam de Oliveira Lyrio Stabile, Paulo César Ferreira da Silva, Raimundo Lima de Sousa, Roberta Assunção Bilharinho, Roberto Rodrigues Rosa e Sueli Cristina Eico Komoda; as estagiárias Giovanna Alves Freitas e Victorya Luiza Costa de Miranda Ferreira.

Ausentes os servidores Eugênia Celina Santana Moreira (em licença médica) e Edna Maria Fernandes e Faria e Lucas Ribeiro Roberto, ambos em férias regulamentares.

**Foro de de Uberaba– Quadro de Lotação**

Lotação Prevista	Atribuições	Lotação Real
Res. GP 232/2022 e 234/2022	<b>Chefe do núcleo:</b> Januário Brito Ferretto	1
<b>(sem oficial de justiça)</b> 8 servidores	<b>Calculistas:</b> Élcio de Mattos Liliam de Oliveira Lyrio Stabile Raimundo Lima de Sousa	3
Lotação Atual <b>(sem oficial de justiça)</b> 8 servidores	<b>Atermador:</b> Cassio Henrique da Cunha Sousa	1
	<b>Distribuidores:</b> Edna Maria Fernandes e Faria Lucas Ribeiro Roberto Roberto Rodrigues Rosa	3
	Total servidores	8
<b>Dados da Gestão de pessoas</b>	Estagiários	2

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

---

	7 Oficiais:
<b>Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira</b>	Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, Cláudia Hitomi Sadano, Emerson Renan de Moraes, Eugênia Celina Santana Moreira, Paulo César Ferreira da Silva, Roberta Assunção Bilharinho e Sueli Cristina Eico Komoda.
<b>7 oficiais</b>	

---

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

No ano 2025, apurou-se que, em 233 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 4.830 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 2.116 foram do procedimento sumaríssimo e 2.368 do procedimento ordinário.

No ano de 2026, até o dia 22-1, apurou-se que, em 2 dias úteis de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 176 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 68 foram do procedimento sumaríssimo, 97 de procedimento ordinário e 1 (uma) reclamação foi atermada presencialmente. Não houve atermação por WhatsApp.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

---

<b>Ano</b>	<b>2025</b>	<b>2026 – até dia 22-1</b>
Cartas Precatórias recebidas	304	13
Média/dia útil/por Vara	0,33	1,62

---

Observação: Em 2026, iniciou-se a contagem após o período de suspensão dos prazos processuais- 21-1-2026 até o dia 22-1-2026, o que não ocorreu em 2025, quando a contagem iniciou-se no dia 7-1 até a data de apuração dos dados pelo Sicond).

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2025, com 233 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.139 processos, média de 13,47 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.139

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2026, até o dia 22-01, com 12 dias úteis (considerou-se a contagem após o período de recesso do Judiciário - 7-1-26 a 22-1-26), o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 90 processos, média de 7,5 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 52 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 57,77%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

<b>Ano</b>	<b>2025</b>	<b>2026 – até dia 22/01</b>
Processos recebidos	3.139	90
Média/dia útil	13,47	7,5
Pendentes de cumprimento	0	38
Total	3.139	128
Processos solucionados (*)	3.139	52
Produção	100%	57,77%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2025, em média, em 4,5 processos por dia útil. No ano de 2026, até o dia 22-01, a média foi de 2,5 processos por dia útil.

<b>Ano</b>	<b>2025</b>	<b>2026 – até dia 22/01</b>
Média de processos por calculista	4,5	2,5

## **2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

## **3. SETOR DE MANDADOS**

### **3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:**

	<b>2025</b>	<b>2026 – até dia 22-1</b>
Pendentes ano anterior	0	13
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	4.999	176

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Mandados físicos	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>4.999</b>	<b>189</b>
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	<b>0</b>	<b>9</b>
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	4	54
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>4</b>	<b>54</b>

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2025**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
Abel Humberto Rodrigues Lemos	100
Alann Victor Vieira Moreira Barbosa,	486
Claudia Hitomi Sadano	838
Emerson Renan de Moraes	565
Eugenia Celina Santana Moreira	156
Januario Brito Ferretto	124
Lucas Ribeiro Roberto	121
Luciana Vilas boas Pacheco	1
Paulo César Ferreira da Silva	257
Roberta Assunção Bilharinho	874
Sueli Cristina Eico Komoda	940
Thatiana Carvalho Pereira	537
<b>Totais</b>	<b>4.999</b>

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 22-1-2026**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
Alann Victor Vieira Moreira Barbosa,	16
Claudia Hitomi Sadano	20
Emerson Renan de Moraes	11
Herval Kobayashi Ferreira Neto	8
Paulo César Ferreira da Silva	44
Sueli Cristina Eico Komoda	45
Thatiana Carvalho Pereira	23
<b>Mandados pendentes do ano anterior</b>	<b>9</b>
<b>Totais</b>	<b>176</b>

**Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 22-1-2026**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
Alann Victor Vieira Moreira Barbosa,	1
Claudia Hitomi Sadano	7
Emerson Renan de Moraes	8
Herval Kobayashi Ferreira Neto	8
Luciana Vilas Boas Pacheco	1
Paulo César Ferreira da silva	5
Sueli Cristina Eico Komoda	7
Thatiana Carvalho Pereira	30
<b>Totais</b>	<b>67</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Uberaba, as Portarias n. 5/2006, n. 3/2017 e a n. 4/2017 que regulamentam a utilização de vestimentas e o Superforo.

#### **6. SUPERFORO**

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e expedição de correspondências, no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJE, impressão e entrega de expedientes do SPF (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro de Uberaba, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

#### **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**7.1 - Registro de projeto para aprimoramento do serviço de cálculo e uso de ferramentas de pesquisa patrimonial**

Em reunião realizada com o corpo funcional do Foro de Uberaba, foi apresentada proposta de reestruturação do serviço de cálculo, que se encontra no documento “Proposta do Foro de Uberaba” arquivado nesta Vice-Corregedoria. Este documento será objeto de estudo e implantação no PAJ-JT-UBA constante das atas de correição das Varas de Trabalho do Foro de Uberaba.

Recomenda-se que o grupo de trabalho para a racionalização do serviço de cálculo realize estudo e análise para implementação da sugestão instituída no PAJ-JT\_UBA.

**8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia 4 de fevereiro de 2026, em sessão pública, nos termos do Edital n. 8, divulgado no DEJT em DJe 13-1-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, o servidor Jânio Júlio Fernandes.

ANTONIO GOMES DE VASCONCELOS:30833160  
3160  
Assinado de forma digital por ANTONIO GOMES DE VASCONCELOS:30833160  
Dados: 2026.03.18 19:17:31 -03'00'

Antônio Gomes de Vasconcelos  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS:30835186  
Assinado de forma digital por ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS:30835186  
Dados: 2026.04.14 14:43:17 -03'00'

Alexandre Chibante Martins  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Documento assinado digitalmente



JANUARIO BRITO FERRETTO  
Data: 15/04/2026 12:02:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria